



DFD Nº 012/2024-SMS-PMAAN

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
COMPRAS- RESTAURANTE**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos art. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030, de 19/02/2024, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para futura contratação de materiais permanentes, para o ano orçamentário de 2024.

SETOR REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela formalização da demanda:	CPF
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM	244.185.952-87
Cargo	Provimento/Natureza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	NOMEADA
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
smsaguazuldonorte@gmail.com	94 99222-9162

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DESCARTAVEL TIPO MARMITEX, REFEIÇÃO POR KG E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)

A contratação é justificada pela necessidade da Secretária Municipal de Saúde em adquirir refeições tipo marmitex, refeição por kg, self-service. Visto que todos os meses a secretária de saúde fornece capacitações para os profissionais de saúde do município, e com isso vários palestrantes e professores veem ate o município para ministrar esses cursos, além dos cursos acontecem outros eventos de formações ao longo do ano, conferências e entre outros necessitando então de empresas aptas para os fornecimentos desses itens.

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)		
Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

Justificativa

O grau de prioridade é médio a secretaria de saúde realiza muitas capacitações para os profissionais de saúde do município, palestras entre outros, necessitando de refeições para os colaboradores, para os professores, palestrantes, técnicos que veem ao município realizar as formações.

FISCAL DE CONTRATO INDICADO

MARY ESTELA FERNANDES SANTOS
CHEFE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO DA SAÚDE
MATRICULA: 22461

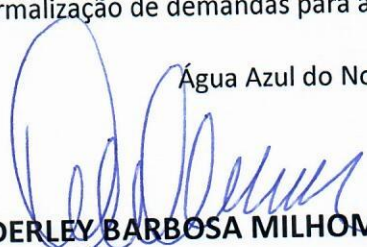
ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prevista no PCA deste exercício	<input checked="" type="checkbox"/> Não prevista no PCA deste exercício
---------------------------------	---

Ressalto que a compras pretendida não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, a pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Água Azul do Norte/PA, 12 de abril de 2024


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Refeição por kg. Cardápio variado (saladas, Arroz, feijão, macarrão, carnes assadas etc.)	UNID	150
02	Refeição tipo self-service (saladas, Arroz, feijão, macarrão, carnes assadas etc.)	UNID	250
03	Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmítex nº 08: A composição das refeições diárias deverá ser variada, composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (filé ou alcatra para carne bovina), massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular.	UNID	300
04	Refeição pronta acondicionada em embalagem tipo marmítex nº 09: A composição das refeições diárias deverá ser variada, composta de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (bovina, ave, peixe) de primeira qualidade (filé ou alcatra para carne bovina), massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular.	UNID	250

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde estima-se, o consumo dos bens, conforme a planilha neste documento de formalização.

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos serviços, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4001 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4003- APS 4007- MAC 33903900 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PREVISÃO DA(S) DATA(S) EM QUE DEVE(M) SER INICIADO(S) O(S) RECEBIMENTO(S) DO(S) BEM(NS)

Os serviços/bens deverão ser disponibilizados assim que o processo for finalizado e homologado.

Av. Lago Azul, S/Nº – Centro – CEP: 68533-000
CNPJ: 07.331.783/0001-35
Contato Tel.: 94- 99221-8900 – 94- 99111-9777
E-mail: smsaguaazuldonorte@gmail.com
Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DFD Nº 012/2024- SEMAS-PMAAN

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO
DE REFEIÇÃO**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 30, de 19/Fevereiro de 2024, encaminho à consideração da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para o fim de atender, durante o ano orçamentário de 2024 a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social	
IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social	CPF 328.961.662-20
Email: assistenciasocialpmaan@gmail.com	Telefone: 94 99174 6828
Responsável pela formalização da demanda:	
Lucilene dos Santos Barbosa	
Cargo: Assessora Executiva	CPF 018.956.082-42
E-mail: assistenciasocialpmaan@gmail.com	Telefone: 94 9210-0076

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)

A contratação de serviço de fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ser uma prioridade devido à natureza essencial dos serviços prestados por esta secretaria, ressaltando que a extensão territorial do município Água Azul do Norte, envolve o deslocamento de usuários até a sede município, como também o deslocamento da equipe da Secretaria de Assistência Social até os pontos mais diversos do território visando garantir a equidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social em Água Azul do Norte, de modo a propiciar a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos mais vulneráveis da comunidade.

Além disso, a contratação de serviços de fornecimento de refeições para a Secretaria de Assistência Social está alinhada com os princípios da dignidade humana e da proteção social, garantindo também a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de assistência social, em horários diversos e mais adequados à população da zona rural.

Ao terceirizar o fornecimento de refeições, a Secretaria Municipal de Assistência Social pode concentrar seus esforços e recursos na execução das atividades-fim, como o acolhimento, acompanhamento e encaminhamento dos usuários dos serviços. Isso permite uma gestão mais focada e eficiente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto das ações realizadas pela secretaria.

Por fim, a contratação de serviço de fornecimento de refeições para a Secretaria de Assistência Social também está em conformidade com os princípios da economicidade e da transparência na gestão pública. Ao realizar um processo licitatório transparente e competitivo para a escolha do fornecedor de refeições, o poder público assegura a obtenção do melhor custo-benefício para a administração municipal, ao mesmo tempo em que garante a igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores interessados em participar do processo.

Dessa forma, considerando a importância dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os princípios da dignidade humana, da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

eficiência e da transparência na gestão pública, a contratação de serviço de fornecimento de refeições para esta secretaria deve receber um alto grau de prioridade.

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Para atender a(s) demanda(s) da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, estima-se, o consumo do(s) bem(ns), conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (RS)
1	Refeição por kg. Cardápio variado (saladas, Arroz, feijão, macarrão, carnes assadas e etc) (almoço e jantar)	200	KG	44,98
2	Refeição tipo self-service	200	Unidade	56,45
3	Refeição tipo marmitex nº8	200	Unidade	17,89
4	Refeição tipo marmitex nº9	200	Unidade	18,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				27.464,00

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições, correrão por conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Assistência Social	08 122 005 6.001
Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00
Manutenção do Conselho de Assistência Social	08 125 0005 6.002
	3.3.90.30.00
Ações em conjunto com a Defesa Civil	08 182 0005 6.003



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	3.3.90.30.00 3.3.90.32.00
Gestão da Política Pública do Idoso	08 241 0005 6.004 3.3.90.30.00
Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS	08 243 0012 6.005 3.3.90.30.00
Manutenção do Conselho Tutelar	08 243 0012 6.006 3.3.90.30.00
Manutenção das atividades da Casa Lar	08 243 0012 6.007 3.3.90.30.00
Gestão do Programa Bolsa família	08 244 0005 6.008 3.3.90.30.00
Ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SUAS	08 244 0005 6.010 3.3.90.30.00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08 244 0005 6.011 3.3.90.30.00
Gestão da Política Pública de Proteção Social especial	08 244 0005 6.012 3.3.90.30.00
Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica	08 244 0005 6.013 3.3.90.30.00
Ações da equipe volante do CRAS	08 244 0005 6.014 3.3.90.30.00

**PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS RECEBIMENTOS DOS
BENS**

Deverão ser entregues ao longo do ano, sempre que houver solicitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	Médio	X	Alto
			Justificativa

No caso específico da contratação de empresa para fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Assistência Social o grau de prioridade deve ser alto devido a natureza dos essenciais dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por se tratar de uma necessidade constante, tendo em vista que o horário de atendimento aos usuários é ampliado de modo a garantir atendimento aos usuários em vulnerabilidade social nas mais diversas situações, destaque-se a necessidade de atendimento aos usuários que vem diariamente da zona rural para atendimentos. A grande extensão territorial do município com uma quantidade significativa de habitantes na Zona Rural, ocasiona na importância de atendimento em horários diversos, por meio de escalonamento da equipe, havendo então a necessidade para o órgão público garantir alimentação para equipe e muitas vezes para usuários

- I. Interesse social e humanitário: A assistência social é uma área sensível, voltada para o atendimento das necessidades básicas e emergenciais da população em situação de vulnerabilidade. O fornecimento de refeições adequadas para servidores e usuários é essencial para garantir a dignidade e o bem-estar dessas pessoas, tornando a contratação prioritária para atender às demandas urgentes da comunidade.
- II. Especialização e expertise: Empresas especializadas em fornecimento de refeições têm conhecimento técnico e logístico para garantir a qualidade, a segurança alimentar e a variedade necessárias para atender às especificidades da clientela da assistência social. Priorizar a contratação de uma empresa consolidada nesse ramo assegura a eficiência na prestação do serviço.

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prevista no PCA deste exercício	X	Não prevista no PCA deste exercício
---------------------------------	---	-------------------------------------

Ressalto que as compras pretendida não se encontra no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontra(m)-se alinhada(s) nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesa orçamentária de necessidade corrente, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

A presente necessidade não se encontra vinculada por dependência com o objeto de outros documentos de formalização de demanda para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro, para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas contratações de empresa para fornecimento de refeição.

Água Azul do Norte, 17 de abril de 2024.

Lucilene dos Santos Barbosa

Lucilene dos Santos Barbosa
Assessora Executiva
Matrícula 000398

Anexo 1
[ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ENCARTE 20230003 anexo 1.pdf](#)



DFD N° 012/2024-SEMOB.PMAAN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 30, de 19/Fevereiro de 2024, encaminho, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para o fim de atender, a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender as demandas da Secretaria Municipal de de Obras.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Valdilei Souza de Oliveira	CPF 773.471.022-00
Cargo: Secretário Municipal de de Obras	Decreto: 005/2021/Gab
E-mail: secretariadeobra21@gmail.com	Telefone: 9499111 1025
Responsável pela formalização da demanda	
Patricia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assistente Administrativo	Matrícula: 0022988
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 64 9309-2468

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Serviços de fornecimento de refeição com serviço completo de restaurante.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Obras que desempenha um papel crucial na construção, manutenção e melhoria das infraestruturas urbanas. Os funcionários desta secretaria, frequentemente envolvidos em atividades de campo e em horários prolongados, necessitam de uma alimentação adequada e balanceada para manter a produtividade e a saúde.



Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e considerando a necessidade de atender de forma eficiente às demandas alimentares dos servidores, justifica-se a contratação de restaurantes credenciados para o fornecimento de refeições diárias. Seguem os principais pontos que embasam esta justificativa:

- A contratação de restaurantes especializados garantirá que as refeições oferecidas aos servidores sejam nutricionalmente adequadas, contribuindo para a saúde e bem-estar dos trabalhadores;
- Ao terceirizar o serviço de alimentação, a Secretaria pode focar seus esforços e recursos em suas atividades-fim, como a execução e supervisão de obras, em vez de se preocupar com a logística e preparo das refeições;
- Restaurantes credenciados deverão comprovar o cumprimento das normas sanitárias e de higiene, assegurando que as refeições fornecidas estejam dentro dos padrões de segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos competentes;
- A contratação permitirá maior flexibilidade na escolha dos tipos de refeição, horários e quantidade, adaptando-se às necessidades específicas de cada equipe ou projeto em andamento;
- O credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garante a seleção de fornecedores por meio de critérios claros e transparentes, assegurando a competitividade e a igualdade de oportunidades entre os prestadores de serviço;
- A terceirização do fornecimento de refeições pode resultar em redução de custos operacionais, uma vez que elimina a necessidade de manter uma infraestrutura própria para a preparação das mesmas, além de reduzir despesas com pessoal;
- A garantia de uma alimentação de qualidade contribui diretamente para o bem-estar dos funcionários, refletindo em maior satisfação e desempenho no trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de de Obras, estima-se, o consumo do itens conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo, e referenciadas pelo anexo 1 [anexo 1 DFD - ATA DE REGISTRO DE PREÇO aan.pdf](#)

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Secretaria OBRAS	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	Refeição por kg. Cardápio variado (saladas, Arroz, feijão, macarrão, carnes assadas e etc) (almoço e jantar)	500	unidade	45,00
2	Refeição tipo self-service	400	unidade	45,00
3	Refeição tipo marmitex nº8	2700	unidade	17,89
4	Refeição tipo marmitex nº9	2100	unidade	18,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		126.603,00		

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
Secretaria Municipal de Obras	04 122 0010 2.028 3.3.90.30.07 17 512 0009 2.030 3.3.90.30.07 18 542 0009 2.039 3.3.90.30.07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

**PREVISÃO DA(S) DATA(S) EM QUE DEVE(M) SER INICIADO(S) O(S) RECEBIMENTO(S) DO(S)
BEM(NS)**

Deverão ser entregues ao longo do ano, sempre que houver solicitação, mediante apresentação de requisição.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	Médio	X	Alto
			Justificativa

A contratação de serviço de fornecimento de refeições para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras tem um alto grau de prioridade devido a diversos fatores essenciais:

- Primeiramente, é fundamental garantir a qualidade e a segurança alimentar dos servidores públicos que atuam nas secretarias municipais. O fornecimento de refeições adequadas não apenas promove a saúde e o bem-estar desses funcionários, mas também contribui para sua produtividade e desempenho no ambiente de trabalho, impactando diretamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade;
- A contratação de serviços de fornecimento de refeições está sujeita aos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação em vigor. Ao centralizar a alimentação dos servidores municipais em um contrato de fornecimento, é possível obter economias de escala, reduzir custos administrativos e garantir a melhor relação custo-benefício para o erário público;
- A contratação de serviço de fornecimento de refeições para as secretarias municipais está alinhada com o objetivo de modernização da gestão pública e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Ao assegurar que os servidores tenham acesso a refeições adequadas e nutritivas durante sua jornada de trabalho, o poder público demonstra seu compromisso com a valorização do servidor e com a prestação de um serviço público de excelência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS

Assim, considerando os aspectos de saúde, economicidade e qualidade dos serviços públicos, a contratação de serviço de fornecimento de refeições para as secretarias municipais se configura como uma medida de alta prioridade.

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prevista no PCA deste exercício	X	Não prevista no PCA deste exercício
---------------------------------	---	-------------------------------------

Ressalto que a compra pretendida não se encontra no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidade corrente, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário Municipal de Administração, Senhor Eráclito Gesuíno da Paz, conforme decreto 30 de 19 de fevereiro de 2024 artigo 4º para a análise de conveniência e oportunidade sobre a pretensa Contratação de Prestação de Serviço, que deverá ser realizada ao longo do exercício, tendo como foco o presente ano civil.

Água Azul do Norte/PA, 17 de abril de 2024

PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS
Assessoria Jurídica
Decreto nº 0101/2024-GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DFD Nº 012/2024- SEMAS-PMAAN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 30, de 19/Fevereiro de 2024, encaminho à consideração do Secretário Municipal de Administração Sr. Eraclito Gesuino da Paz, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para o fim de atender, a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Eráclito Gesuino da Paz	CPF 664.082.614-34
Cargo: Secretário Municipal de Administração	Decreto: 002/2021/GAB
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94 9240 4560
Responsável pela formalização da demanda	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assistente Administrativo	Matrícula: 0022988
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 64 9309-2468

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Serviços de fornecimento de refeição com serviço completo de restaurante.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)

Justifica-se a aquisição de refeições para, Secretaria Municipal de Administração, a necessidade de atender autoridades, palestrantes, convidados e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Secretarias e Fundos Municipais quando estiverem a trabalho na zona rural e/ou que não possam eventualmente se deslocar para suas residências, a fim de manter a continuidade na prestação do serviço público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Importante destacar que em vista das atribuições exercidas e levando em conta a vasta extensão territorial do município, que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE¹), é de 7.113,955 km², há ocasiões em que é necessário realizar atividades na zona rural, há ainda a necessidade de desempenho da atuação estando em trânsito por municípios da região que sediam eventos do Governo Federal ou Estadual, ou que sejam polo de apoio regional comercial e/ou de desenvolvimento governamental, assim justifica-se a importância de fornecer aos servidores refeições adequadas, balanceadas e nutritivas para garantir seu bem-estar, enquanto no desempenho de suas atribuições.

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, estima-se, o consumo do itens conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo, e referenciadas pelo anexo 1 [anexo 1 DFD - ATA DE REGISTRO DE PREÇO aan.pdf](#)

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	Refeição por kg. Cardápio variado (saladas, Arroz, feijão, macarrão, carnes assadas e etc) (almoço e jantar)	90	unidade	45,00
2	Refeição tipo self-service	300	unidade	45,00
3	Refeição tipo marmitex nº8	450	unidade	17,89
4	Refeição tipo marmitex nº9	300	unidade	18,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				31.000,50

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
----------------------	---

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/agua-azul-do-norte/panorama> acesso em 17/04/2024 15:50h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração Manutenção da Central do cidadão	04 121 0001 2.013 3.3.90.30.00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04 122 0001 2.014 3.3.90.30.00
Promoção e Apoio à Segurança Pública Municipal	06 122 0013 2.016 3.3.90.30.00
Ação de incentivo não Microempreendedor	23 691 0001 2.017 3.3.90.30.00

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS

Deverão ser entregues ao longo do ano, sempre que houver solicitação, mediante apresentação de requisição.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	Médio	X	Alto
Justificativa			

A contratação de serviço de fornecimento de refeições para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, tem um alto grau de prioridade devido a diversos fatores essenciais:

- Primeiramente, é fundamental garantir a qualidade e a segurança alimentar dos servidores públicos que atuam nas secretarias municipais. O fornecimento de refeições adequadas não apenas promove a saúde e o bem-estar desses funcionários, mas também contribui para sua produtividade e desempenho no ambiente de trabalho, impactando diretamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade;
- A contratação de serviços de fornecimento de refeições está sujeita aos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação em vigor e é, possível obter economias de escala, reduzir custos administrativos e garantir a melhor relação custo-benefício para o erário público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- A contratação de serviço de fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Administração está alinhada com o objetivo de modernização da gestão pública e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Ao assegurar que os servidores tenham acesso a refeições adequadas e nutritivas durante sua jornada de trabalho, o poder público demonstra seu compromisso com a valorização do servidor e com a prestação de um serviço público de excelência.

Assim, considerando os aspectos de saúde, economicidade e qualidade dos serviços públicos, a contratação de serviço de fornecimento de refeições para a Secretaria Municipal de Administração se configura como uma medida de alta prioridade.

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL		
Prevista no PCA deste exercício	X	Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que a compra pretendida não se encontra no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidade corrente, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário Municipal de Administração, Senhor Eráclito Gesuíno da Paz, conforme decreto 30 de 19 de fevereiro de 2024 artigo 4º para a análise de conveniência e oportunidade sobre a pretensa Contratação de Prestação de Serviço, que deverá ser realizada ao longo do exercício, tendo como foco o presente ano civil.

Água Azul do Norte/PA, 17 de Abril de 2024

PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS

Assessoria Jurídica

Decreto nº 0101/2024-GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

DFD N° 012/2024- GAB-PMAAN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 30, de 19/Fevereiro de 2024, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para o fim de atender, a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO	
Romilson Soares da Silva	CPF 024.563.662-55
Cargo: Chefe de Gabinete	Decreto: 216GPMAAN/2022
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 94 9259-3245
Responsável pela formalização da demanda	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assistente Administrativo	Matrícula: 0022988
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	Telefone: 64 9309-2468

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Serviços de fornecimento de refeição com serviço completo de restaurante.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)

Justificam-se a aquisição de refeições para, o Gabinete do Prefeito, a necessidade de atender autoridades, palestrantes, convidados e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Secretarias e Fundos Municipais quando estiverem a trabalho na zona rural e/ou que não possam eventualmente se deslocar para suas residências, a fim de manter a continuidade na prestação do serviço público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Importante destacar que em vista das atribuições exercidas e levando em conta a vasta extensão territorial do município, que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE¹), é de 7.113,955 km², há ocasiões em que é necessário realizar atividades na zona rural, há ainda a necessidade de desempenho da atuação estando em trânsito por municípios da região que sediam eventos do Governo Federal ou Estadual, ou que sejam polo de apoio regional comercial e/ou de desenvolvimento governamental, assim justifica-se a importância de fornecer aos servidores refeições adequadas, balanceadas e nutritivas para garantir seu bem-estar, enquanto no desempenho de suas atribuições.

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Para atender as demandas das unidades orçamentárias do Gabinete do Prefeito, estima-se, o consumo do itens conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo, e referenciadas pelo anexo 1 Ata de registro de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Quantidade estimada	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRFIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	Refeição por kg. Cardápio variado (saladas, Arroz, feijão, macarrão, carnes assadas e etc) (almoço e jantar)	120	unidade	45,00
2	Refeição tipo self-service	300	unidade	45,00
3	Refeição tipo marmitex nº8	450	unidade	17,89
4	Refeição tipo marmitex nº9	300	unidade	18,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				32.505,50

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos bens, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/agua-azul-do-norte/panorama> acesso em 17/04/2024 15:50h



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Gabinete do Prefeito	04 122 0001 2.006 3.3.90.30.00
Manutenção da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil	06 182 0013 2.011 3.3.90.30.00
Benefícios em decorrência de calamidades e situação de emergência	06 182 0013 2.012 3.3.90.32.00

PREVISÃO DE DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS

Deverão ser entregues ao longo do ano, sempre que houver solicitação, mediante apresentação de requisição.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	Médio	X	Alto	Justificativa

A contratação de serviço de fornecimento de refeições para atender as demandas do Gabinete do Prefeito tem um alto grau de prioridade devido a diversos fatores essenciais:

- Primeiramente, é fundamental garantir a qualidade e a segurança alimentar dos servidores públicos. O fornecimento de refeições adequadas não apenas promove a saúde e o bem-estar desses funcionários, mas também contribui para sua produtividade e desempenho no ambiente de trabalho, impactando diretamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados à comunidade;
- A contratação de serviços de fornecimento de refeições está sujeita aos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação em vigor.
- A contratação de serviço de fornecimento de refeições está alinhada com o objetivo de modernização da gestão pública e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Ao assegurar que os servidores tenham acesso a refeições adequadas e nutritivas durante sua jornada de trabalho, o poder público demonstra seu compromisso com a valorização do servidor e com a prestação de um serviço público de excelência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Assim, considerando os aspectos de saúde, economicidade e qualidade dos serviços públicos, a contratação de serviço de fornecimento de refeições para as secretarias municipais se configura como uma medida de alta prioridade.

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

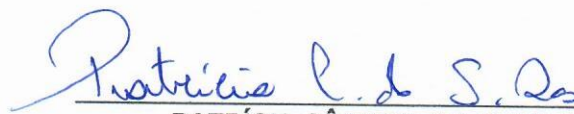
ANUAL

Prevista no PCA deste exercício	X	Não prevista no PCA deste exercício
---------------------------------	---	-------------------------------------

Ressalto que a compra pretendida não se encontra no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidade corrente, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário Municipal de Administração, Senhor Eráclito Gesuino da Paz, conforme decreto 30 de 19 de fevereiro de 2024 artigo 4º para a análise de conveniência e oportunidade sobre a pretensa Contratação de Prestação de Serviço, que deverá ser realizada ao longo do exercício, tendo como foco o presente ano civil.

Água Azul do Norte/PA, 17 de Abril de 2024



PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS
Assessora Jurídica
Decreto nº010/2024-GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS,
(DESPESAS CORRENTES/CUSTEIO) SERVIÇOS DE TERCEIROS

DFD N° 00012/2024-SEMED-PMAAN

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e no art. 3º, inc. V do Decreto nº 030, de 19/02/2024 e art. 13, inc. I do Decreto nº 029, de 19/02/2024, encaminho à consideração do Secretária Municipal de Educação, Ana Paula de Moura, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para o fim de atender, durante o ano orçamentário de 2024, as necessidades no fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, buffet e marmitas, por ente privado, na rede municipal de ensino e vinculados as ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública de atuação prioritária do Município, conforme estabelecido no § 2º do art. 211 da Constituição da República.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	
Assessoria Executiva	
Responsável pela formalização da demanda	CPF
Cláudio Vieira dos Santos	197.983.692-20
Cargo	Provimento/Natureza
Assessor Executivo	Em comissão.
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
sec.educacao17@gmail.com	(94) 98430-9782

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA)



O presente documento manifesta a necessidade de realização de despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por terceiro, abrangendo basicamente gastos futuros como fornecimento de refeições, segregada a Secretaria Municipal de Educação, visando atender e manter as demandas da secretaria, para os servidores, colaboradores e palestrantes, em eventos realizados na rede municipal, vinculados as ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública de responsabilidade do Município.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Justifica-se a contratação, pois o fornecimento da alimentação se faz necessário principalmente devido extensão geográfica do município, há Distritos cerca de 150 KM de distância da sede do município, com isso a refeição individual e refeição no sistema self-service, é necessário para aos servidores quando ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamento a Zona Rural do Município a serviço da Secretaria. Considerando, ainda que a Secretaria Municipal de Educação promove no decorrer do ano diversos eventos com os alunos e profissionais que pertence ao seu quadro funcional, dentre as quais, Formações de Professores, Reuniões e Capacitações. Diante do exposto, informamos que as refeições solicitadas serão para atender os servidores e os alunos que estarão participando dos eventos citados acima. Sendo o mesmo essencial e indispensável para o andamento e funcionamento das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

Para atender a demanda da unidade gestora, que oferece a educação básica local, estima-se, o valor dos serviços, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMMO ESTIMADO (R\$)
01	1000	KG	Refeição por quilo, cardápio vaiado (saladas, arroz, macarrão, carnes assadas e etc.) (almoço e jantar)	50,00	50.000,00
02	1000	KG	Refeição tipo self servisse com no mínimo: arroz, feijão, salada crua com no mínimo três tipos de verduras e legumes, salada cozida, guarnição com 02 componentes carne bovina, suína, peixe ou frango, no mínimo duas sobremesas.	45,00	45.000,00
03	1000	Unidade	Refeição tipo marmitex tamanho grande nº 08 completa – com (peso estimado entre 850 a 900g), contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados fritos ou ao molho), 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina, peixe), salada em embalagem separada entre 200 e 220gr com 2 tipos de verduras (variadas)	20,00	20.000,00
04	1000	Unidade	Refeição tipo marmitex tamanho pequena nº 09 completa – com (peso estimado entre 650 a 700g), contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados fritos ou ao molho), 2 tipos de carnes (frango, carne suína, ou bovina, peixe), salada em embalagem separada entre 50 e 100gr com 2 tipos de verduras	30,00	30.000,00
Valor Total Estimado (R\$)					R\$ 145.000,00

Estimou-se as quantidades e os valores dos serviços com base em demonstrativo da série histórica do consumo no exercício financeiro de 2023, de acordo com os documentos arquivados no Departamento de Contabilidade da Prefeitura.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I – A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II – Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III – O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV – Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V – Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI – Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.



Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, com intuito de contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), para atender as demandas da SEMED.

**ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA DOS SERVIÇOS
DEMANDADOS**

Os recursos financeiros para o custeio dos encargos com as pretensas e futuras contratações, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei nº 586, de 08/12/2023 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024), a saber:

UNIDADE DE ORÇAMENTO GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DESDOBRADA POR ELEMENTOS E ITENS DE GASTO - SUBELEMENTOS
MATERIAL DE CONSUMO: 12.361.004/8.001	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 33.90.30.07

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS CONTRATOS

Os serviços deverão, baseado em um planejamento anual, ser disponibilizados na data prevista de: 15/07/2024.

GRAU DE PRIORIDADE DAS COMPRAS

<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
		Justificativa
É indispensável a refeição individual para aos servidores quando ultrapassarem o expediente sem intervalos para almoço e/ou deslocamentos.		



**ALINHAMENTO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS COM O PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL**

Prevista no PCA deste exercício

X

Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que os serviços pretendidos não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 579, de 03/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 586, de 08/12/2023 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024) e na Lei nº 545, de 07/12/2021 (Plano Plurianual - 2022/2025), como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demanda para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à Secretária Municipal de Educação, Senhora Ana Paula de Moura, para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas fornecimentos de refeições self-service, buffet e marmitas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar o pedido de acordo com as necessidades e missões do órgão.

Água Azul do Norte/PA, 15 de abril de 2024.

Cláudio Vieira dos Santos

CLÁUDIO VIEIRA DOS SANTOS

Assessor Executivo

Decreto: Nº 090/2021-GAB

Matrícula nº 004396-3